



## EDITAL DA LICITAÇÃO/PREGÃO Nº 47/2024

Prezado fornecedor, o Município de São Mateus do Sul agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso;
- b. Anexo II – Modelo de proposta; e
- c. Anexo III – Minuta de ARP (se houver) e Minuta de Contrato.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão em um Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado. Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos, edital e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de São Mateus do Sul devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação.

Existem, ainda, dois outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no Processo Administrativo nº 83/2024, disponível em: [https://transparencia.betha.cloud/#/W0\\_KKcUhfn5Xo62EFRUvyw==/consulta/72542](https://transparencia.betha.cloud/#/W0_KKcUhfn5Xo62EFRUvyw==/consulta/72542)

onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação:

- o estudo técnico preliminar – ETP (se houver), que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e
- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.



PREFEITURA DE  
**SÃO MATEUS DO SUL**

251

Q.

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!



**EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 47 /2024**

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

**Processo Protocolo Geral nº 12.218/2024**

**Processo Administrativo nº 83/2024**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

---

1.1. Objeto do certame: Fornecimento de Insumos (lanche) para atender os usuários dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. Apresentação da proposta e da documentação de habilitação:

1.1.1. A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 13 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

1.1.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2. Data do certame e horário de início da sessão: 13 de dezembro de 2024 às 09:30 horas.

1.3. Poderá solicitar esclarecimento e impugnar o edital no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) até o dia: 10 de dezembro de 2024 às 00:00 horas.

1.4. Valor estimado total da contratação: R\$ 601.360,22 (Seiscentos e um mil, trezentos e sessenta reais e vinte e dois centavos)

1.5. Rito da seleção: Pregão

1.6. Forma da seleção: eletrônica

1.7. Local do certame: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

1.8. Critério de julgamento: Menor preço

1.9. Modo de disputa: Fechado e aberto na forma eletrônica

1.9.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. Ordem das etapas: Rito procedimental comum

1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? Sim

1.12. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE: Licitação exclusiva para MPE



**1.12.1.** Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal

## **2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME**

---

- 2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de São Mateus do Sul ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- 2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e
- 2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7. Empresas reunidas em consórcios poderão participar desta licitação: Não
- 2.8. Clique neste link: análise das condições de participação, para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

## **3. DECLARAÇÕES**

---

- 3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.
  - 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;
  - 3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de São Mateus do Sul;
  - 3.1.3. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;



3.1.4. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.5. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.6. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.7. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.8. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

#### **4. PROPOSTA**

---

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

#### **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. Contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. Regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. Regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.4. Regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.5. Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.6. Regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

5.3. Requisitos previsto em lei especial: Licença Sanitária Municipal



## **6. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO**

6.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| <b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>                                                                                                                        | <b>PENALIDADE</b>                                                                   | <b>PRAZO</b>        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento                                              | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul            | 6 meses             |
| Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado                                                       | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul            | 6 meses             |
| Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul            | 6 meses             |
| Apresentar recursos manifestamente protelatórios                                                                                                | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul            | 6 meses             |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor                  | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
| Fraudar a seleção do fornecedor                                                                                                                 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e seis meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza                                                                            | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor                                                              | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013                                                               | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |



## **7. INFORMAÇÕES GERAIS**

---

7.1. Definições

7.2. Condições de julgamento de propostas e habilitação

7.3. Critérios de desempate

7.4. Negociação

7.5. Recursos e contrarrazões

7.6. Adjudicação e homologação

7.7. Disposições gerais

7.8. Onde estamos: Rua Barão do Rio Branco, nº 431, Centro, CEP: 83900-000, São Mateus do Sul/PR.

7.9. Quem são os responsáveis pelo certame: Pregoeira Fernanda Aline Colaço e membros: André Cristiano Koslovski, Luiz Fernando Caneti e Viviane Witonski Mazur.

7.10. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 842/2023.

7.11. São Mateus do Sul - PR, 26 de novembro de 2024.

FERNANDA GARCIA  
SARDANHA:02560850990  
50990

Digitally signed by FERNANDA GARCIA  
SARDANHA:02560850990  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple vS,  
ou=25773922000113, ou=Videoconferencia,  
ou=CeatiH(cado FF A), cn=FERNANDA GARCIA  
\*SARDANHA:02560850990  
Date: 2024.11.26 10:57:03 -0300

Fernanda Garcia Sardanha  
Prefeita Municipal



**EDITAL DA LICITAÇÃO/PREGÃO Nº 47/2024**

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Fornecimento de Insumos (lanche) para atender os usuários dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O Fornecimento de Gêneros Alimentícios (lanches) para atender os serviços socioassistenciais

Os insumos requisitados para esta aquisição, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

| Item | Quant | APRESENT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|-------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 4000  | KG       | PÃO TIPO FRANCÊS, COM PESO MÍNIMO DE 0,050 KG CADA. COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, OVOS, ÓLEO/GORDURA.DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ÁTOXICO PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2    | 600   | KG       | PÃO PARA CACHORRO QUENTE, COM PESO MÍNIMO DE 0,050 KG CADA.COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, OVOS, ÓLEO/GORDURA.DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ÁTOXICO PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 3    | 200   | PCT      | PÃO DE FORMA FATIADO, COM PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS, COM INGREDIENTES BÁSICOS: MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, OVOS, ÓLEO/GORDURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 4    | 1002  | KG       | PRESUNTO DE 1ª QUALIDADE, PARA LANCHE, - ENTREGAR FATIADO EM LAMINAS, COM PESO MÍNIMO DE 0,025 KG CADA. NO MÍNIMO APRESENTAR: COZIDO; ÓTIMA QUALIDADE; OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUÍNO SADIO; SUA TEXTURA DEVE SER FIRME E MACIA, NÃO ESFARELANDO NA BOCA; COM COR HOMOGÊNEA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. - DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM FILME PLÁSTICO OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA. |
| 5    | 1002  | KG       | "QUEIJO, TIPO MUSSARELA, DE 1ª QUALIDADE, PARA LANCHE. - ENTREGAR FATIADO EM LAMINAS, COM PESO MÍNIMO DE 0,025 KG CADA. - COMPOSTO POR NO MÍNIMO: LEITE PASTEURIZADO, SAL,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |





|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----|-----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |    | ESTABILIZANTE: CLORETO DE CÁLCIO, COALHO LÍQUIDO, ENZIMA COAGULANTE, FERMENTO LÁCTEO E CONSERVADOR: NATAMICINA.<br>- O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.<br>- DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM FILME PLÁSTICO OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 6  | 550 | KG | "MORTADELA, DE 1ª QUALIDADE, PARA LANCHE. TIPO BOLOGNA<br>- ENTREGAR FATIADO EM LAMINAS, COM PESO MÍNIMO DE 0,025 KG CADA.<br>- NO MÍNIMO APRESENTAR: CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADAS E TRITURADAS, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES, APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO.<br>- O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.<br>- DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM FILME PLÁSTICO OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA. |
| 7  | 550 | KG | "BOLINHO FRITO TIPO CUECA VIRADA, MACIA E ENROLADA EM AÇÚCAR.<br>- COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS CADA.<br>- COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO, LEITE, OVOS, MARGARINA.<br>- DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM FILME PLÁSTICO OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 8  | 200 | KG | "BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE.<br>- COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO EM PÓ, LEITE, OVOS, ÓLEO, CHOCOLATE E CENOURA.<br>- DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE PAPELÃO/ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM PAPEL PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 9  | 300 | KG | "BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA DE CHOCOLATE.<br>- COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO EM PÓ, LEITE, OVOS, ÓLEO E CHOCOLATE.<br>- DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE PAPELÃO/ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM PAPEL PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 10 | 500 | KG | "BOLO TIPO NEGA MALUCA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE.<br>- COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO EM PÓ, LEITE, OVOS, ÓLEO E CHOCOLATE.<br>- DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE PAPELÃO/ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM PAPEL PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 11 | 80  | KG | BOLO SALGADO ASSADO.<br>- COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, SAL, FERMENTO EM PÓ, LEITE, OVOS, ÓLEO. RECHEIO: CARNE DE FRANGO, MILHO, ERVILHA, TOMATE E TEMPERO VERDE.<br>- DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



|    |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|-------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |       |     | PAPELÃO/ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM PAPEL PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 12 | 700   | KG  | "BOLO TIPO DE FESTA, COM COBERTURA DE CHANTILLY E DOIS RECHEIOS.<br>- COM INGREDIENTES BÁSICOS:<br>- COM MASSA BRANCA, COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO EM PÓ, LEITE, OVOS, MARGARINA/GORDURA E EMULSIFICANTE.<br>- COBERTURA FINA COM CHANTILLY NA COR BRANCO, COM DECORAÇÃO DE FLORES EM CHANTILLY. E/OU TIPO DECORAÇÃO INFANTIL COM JUJUBA, PASTILHA DE CHOCOLATE TIPO CONFETI, CHOCOLATE GRANULADO COLOCADO.<br>- RECHEIO: PRIMEIRO RECHEIO DE BRIGADEIRO BRANCO OU BRIGADEIRO PRETO. SEGUNDO RECHEIO DE CREME COM FRUTAS DE PÊSSEGO OU ABACAXI<br>- DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE PAPELÃO/ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM PAPEL PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA. |
| 13 | 200   | KG  | "BOLO DE FUBÁ COM COBERTURA DE GOIABADA.<br>- COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO EM PÓ, LEITE, OVOS, ÓLEO, FUBÁ.<br>- DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE PAPELÃO/ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM PAPEL PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 14 | 1000  | UND | MINI BOLO TIPO NEGA MALUCA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, ENTREGAR EM FORMAS DE CUPCAKE, COM PESO MÍNIMO DE 100 GRAMAS CADA.COM INGREDIENTES BÁSICOS FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO EM PÓ, LEITE, OVOS, ÓLEO E CHOCOLATE.DEVERÁ SER ENTREGUE E EMBALADO: EM BANDEJA DE PAPELÃO/ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM PAPEL PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 15 | 1000  | UND | MINI BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, ENTREGAR EM FORMAS DE CUPCAKE, COM PESO MÍNIMO DE 100 GRAMAS CADA.<br>- COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO EM PÓ, LEITE, OVOS, ÓLEO, CHOCOLATE E CENOURA.<br>- DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE PAPELÃO/ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM PAPEL PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 16 | 200   | KG  | "CUCA COM FAROFA.<br>- COM DIVERSOS SABORES: GOIABADA, BANANA, DOCE DE LEITE.<br>- COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO EM PÓ, LEITE, OVOS, ÓLEO.<br>- DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE PAPELÃO/ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM PAPEL PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 17 | 15000 | UND | "MINI SONHO RECHEADO.<br>- COM PESO MÍNIMO DE 40 GRAMAS CADA.<br>- COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO, LEITE, OVOS, MARGARINA.<br>NOS SABORES: CHOCOLATE, CREME, DOCE DE LEITE E GOIABADA.<br>- DEVERA SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE PAPELÃO/ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM PAPEL PROPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 18 | 8000  | UND | CHINEQUE.<br>- COM PESO MÍNIMO DE 100 GRAMAS CADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



|    |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----|--------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |        |       | <ul style="list-style-type: none"><li>- COM DIVERSOS SABORES: DOCE DE LEITE, CREME, GOIABADA.</li><li>- COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, OVOS, ÓLEO/GORDURA.</li><li>- DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE PAPELÃO/ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM PAPEL PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 19 | 11000  | UND   | "MINI SANDUICHE.<br><ul style="list-style-type: none"><li>- COM PESO MÍNIMO DE 40 GRAMAS CADA.</li><li>- COM INGREDIENTES BÁSICOS: MINI PÃO DOG OU MINI FRANCÊS, QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE, TOMATE E MAIONESE.</li><li>- DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE PAPELÃO/ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM PAPEL PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 20 | 150    | KG    | "PÃO DE QUEIJO ASSADO.<br><ul style="list-style-type: none"><li>- COM PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS CADA.</li><li>- COM INGREDIENTES BÁSICOS: POLVILHO, SAL, FERMENTO EM PÓ, LEITE, OVOS, ÓLEO.</li><li>- DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE PAPELÃO/ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM PAPEL PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 21 | 71.500 | UND   | "SALGADINHOS SORTIDOS FRITOS.<br><ul style="list-style-type: none"><li>- TAMANHO MINI, TIPO DE FESTA (PADRÃO/FESTA), COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS CADA.</li><li>- COM DIVERSOS SABORES/TIPOS: PASTELZINHO. COXINHA. QUIBE. CROQUETE. BOLINHA DE QUEIJO. RISOLE. ENROLADINHO COM VINA.</li><li>- COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, SAL, FERMENTO EM PÓ/FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, OVOS, ÓLEO/GORDURA. COM AS CARNES DE: CARNE DE PEITO DE FRANGO OU QUEIJO OU VINA OU CARNE DE BOI.</li><li>- DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE PAPELÃO/ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM PAPEL PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA</li></ul>                                                                     |
| 22 | 67200  | UND   | "SALGADINHOS SORTIDOS ASSADOS.<br><ul style="list-style-type: none"><li>- TAMANHO MINI, TIPO DE FESTA (PADRÃO/FESTA), COM NO MÍNIMO 40 GRAMAS CADA.</li><li>- COM DIVERSOS SABORES/TIPOS: ESFIRRA. PÃO DE BATATA. BAURU. CAROLINA. CROISSANT, MINI PIZZA</li><li>- COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, SAL, FERMENTO EM PÓ/FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, AÇÚCAR, OVOS, ÓLEO/GORDURA. COM AS CARNES DE: CARNE DE PEITO DE FRANGO OU QUEIJO OU CARNE DE BOI OU PRESUNTO OU CATUPIRY.</li><li>- COM OS SABORES/RECHEIO: QUEIJO COM PRESUNTO. FRANGO COM CATUPIRY. CARNE DE BOI.</li><li>- DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE PAPELÃO/ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM PAPEL PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO.</li></ul> |
| 23 | 500    | LITRO | CAFÉ COM LEITE.<br>CAFÉ PRETO COADO E LEITE SEM AÇÚCAR, BOTIJÃO TERMICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



|    |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |      |       | DE 5 LITROS COM TORNEIRA.DEVERÁ SER ENTREGUE E RETIRADO NO LOCAL DESIGNADO AO FINAL DO USO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 24 | 500  | LITRO | CAFÉ PRETO. CAFÉ PRETO COADO SEM AÇUCAR. BOTIJÃO TERMICO DE 5 LITROS COM TORNEIRA.DEVERÁ SER ENTREGUE E RETIRADO NO LOCAL DESIGNADO AO FINAL DO USO.                                                                                                                                                                                                                                        |
| 25 | 4500 | UND   | LEITE INTEGRAL LIQUIDO DE 1 LITRO. LEITE LIQUIDO, INTEGRAL, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO EM POLIETILENO ÁTOXICO, LEITOSO E RESISTENTE                                                                                                                                                                                                                                 |
| 26 | 2000 | UND   | SUCO PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM: CAIXA DE 1000 ML, SABORES DIVERSOS: UVA, LARANJA, ABACAXI, MANGA, PESSEGO E MARACUJÁ - INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCOS DE FRUTA, VITAMINAS (C, E, B3, A, D, B6 E B12), AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE.                                                                                                  |
| 27 | 2600 | UND   | "REFRIGERANTES SABORES VARIADOS<br>DESCRIÇÃO: REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA, XAROPE.<br>SABORES VARIADOS: ABACAXI, LARANJA, COLA, LIMÃO, FRAMBOESA, GUARANÁ<br>UNIDADE: EMBALAGEM PET DE 2 LITROS<br>PRAZO DE VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA                                                                                                           |
| 28 | 1000 | UND   | SALADA DE FRUTAS<br>DESCRIÇÃO: FRUTAS DIVERSAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, CORTADAS EM CUBOS COM SUCO DE LIMÃO OU LARANJA PARA A ACIDEZ EVITAR A OXIDAÇÃO, SENDO ENTREGAS FRESCAS PREPARADAS NO DIA DA ENTREGA E COM QUALIDADE SEM ESTAR AMARGAS, ESCURECIDAS OU AZEDAS COM : MAÇÃ, LARANJA, MAMÃO, MANGA, BANANA EMBALADAS EM COPO PLÁSTICO DE 200ML COM TAMPA ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO. |

2.2. Prazo para início da execução do objeto: 1 dia a contar da publicação do PNCP

2.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto: A execução do objeto será conforme cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual deverá ser enviado a empresa fornecedora em até 72 horas de antecedência do início das entregas. O cronograma está relacionado ao empenho solicitado para tal, este deverá ser enviado para o fornecedor anteriormente a sua execução, o objeto (lanche). Os itens 1, 4 e 5, pão francês, presunto e queijo respectivamente, terão entregas diárias aos serviços socioassistenciais.

2.4. Local de entrega ou execução: Local e horário de entrega: Conforme endereços e horários descritos na tabela a seguir:



| Local                                                                   | Localização                                                       | Funcionamento            | Horário                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>Centro da Juventude</b>                                              | Rua: João Bettega, 2263 - Vila Buaski                             | De segunda a sexta       | 08h:00min às 11h:30min<br>13h:00min às 16h:30min        |
| <b>Portal do Saber</b>                                                  | Rua: São João Cristóvão, 810 - Vila Bom Jesus.                    | De segunda a sexta       | 08h:00min às 11h:30min<br>13h:00min às 16h:30min        |
| <b>Abrigo Institucional</b>                                             | Rua: Engenheiro Joaquim Pereira de Lima, 854 - Vila Pinheirinho.  | De segunda a sexta       | 08h:00min às 11h:30min<br>13h:00min às 16h:30min        |
| <b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>                       | Rua: Paulino Vaz da Silva, 197- Centro                            | De segunda a sexta       | 08h:00min às 11h:30min<br>13h:00min às 16h:30min        |
| <b>CRAS – Centro de Referência em Assistência Social</b>                | Rua: 07 de Setembro, 1080, Jardim Dona Hermínia                   | De segunda a sexta       | 08h:00min às 11h:30min e das 13h:00min às 16h:30min     |
| <b>CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social</b> | Rua: Desembargador Joaquim Ferreira Guimarães, 1748, Vila Prohman | De segunda a sexta       | 08h:00min às 11h:30min e das 13h:00min às 16h:30min     |
| <b>Centro do Idoso- Centro de Convivência Elpídio Brusque</b>           | Rua: Agenor Nascimento, 1080 - Centro                             | De Segunda a Sexta Feira | 08h:00 min às 11h:30 min e das 13h:00min às 16h: 30 min |
| <b>Conselho Tutelar</b>                                                 | Rua: 07 de Setembro, 1050, Jardim Dona Hermínia.                  | De Segunda a Sexta Feira | 08h:00 min às 11h:30 min e das 13h:00min às 16h: 30 min |



### 3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

#### 3.1

| Item | Quant | Apresent | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valor unitário | Valor total | Benefício para MPE |
|------|-------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|--------------------|
| 1    | 4000  | KG       | PÃO TIPO FRANCÊS, COM PESO MÍNIMO DE 0,050 KG CADA. COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, OVOS, ÓLEO/GORDURA. DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÁTOXICO PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 13,17          | 52.680,00   | Exclusivo          |
| 2    | 600   | KG       | PÃO PARA CACHORRO QUENTE, COM PESO MÍNIMO DE 0,050 KG CADA. COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, OVOS, ÓLEO/GORDURA. DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÁTOXICO PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 16,66          | 9.996,00    | Exclusivo          |
| 3    | 200   | PCT      | PÃO DE FORMA FATIADO, COM PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS, COM INGREDIENTES BÁSICOS: MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, OVOS, ÓLEO/GORDURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 8,14           | 1.628,00    | Exclusivo          |
| 4    | 1002  | KG       | PRESUNTO DE 1ª QUALIDADE, PARA LANCHE,<br><br>ENTREGAR FATIADO EM LAMINAS, COM PESO MÍNIMO DE 0,025 KG CADA. NO MÍNIMO APRESENTAR: COZIDO; ÓTIMA QUALIDADE; OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUÍNO SADIO; SUA TEXTURA DEVE SER FIRME E MACIA, NÃO ESFARELANDO NA BOCA; COM COR HOMOGÊNEA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.<br>- O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.<br>- DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM FILME PLÁSTICO OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÁTOXICO PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA. | 33,46          | 33.526,92   | Exclusivo          |
| 5    | 1002  | KG       | QUEIJO, TIPO MUSSARELA, DE 1ª QUALIDADE, PARA LANCHE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 50,30          | 50.400,60   | Exclusivo          |



PREFEITURA DE  
**SÃO MATEUS DO SUL**

264  
9

|   |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |           |           |
|---|-----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-----------|
|   |     |    | <ul style="list-style-type: none"><li>- ENTREGAR FATIADO EM LAMINAS, COM PESO MÍNIMO DE 0,025 KG CADA.</li><li>- COMPOSTO POR NO MÍNIMO: LEITE PASTEURIZADO, SAL, ESTABILIZANTE: CLORETO DE CÁLCIO, COALHO LÍQUIDO, ENZIMA COAGULANTE, FERMENTO LÁCTEO E CONSERVADOR: NATAMICINA.</li><li>- O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.</li><li>- DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM FILME PLÁSTICO OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                        |       |           |           |
| 6 | 550 | KG | <p>MORTADELA, DE 1ª QUALIDADE, PARA LANCHE. TIPO BOLOGNA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ENTREGAR FATIADO EM LAMINAS, COM PESO MÍNIMO DE 0,025 KG CADA.</li><li>- NO MÍNIMO APRESENTAR: CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADAS E TRITURADAS, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES, APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO.</li><li>- O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.</li><li>- DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM FILME PLÁSTICO OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA.</li></ul> | 28,54 | 15.697,00 | Exclusivo |
| 7 | 550 | KG | <p>BOLINHO FRITO TIPO CUECA VIRADA, MACIA E ENROLADA EM AÇÚCAR.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS CADA.</li><li>- COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO, LEITE, OVOS, MARGARINA.</li><li>- DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 24,35 | 13.392,50 | Exclusivo |



PREFEITURA DE  
**SÃO MATEUS DO SUL**

265  
4

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |           |
|----|-----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-----------|
|    |     |    | ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM FILME PLÁSTICO OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA.                                                                                                                                                                                                |       |           |           |
| 8  | 200 | KG | BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE.<br>- COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO EM PÓ, LEITE, OVOS, ÓLEO, CHOCOLATE E CENOURA.<br>- DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE PAPELÃO/ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM PAPEL PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA                            | 30,98 | 6.196,00  | Exclusivo |
| 9  | 300 | KG | BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA DE CHOCOLATE.<br>- COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO EM PÓ, LEITE, OVOS, ÓLEO E CHOCOLATE.<br>- DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE PAPELÃO/ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM PAPEL PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA                                    | 29,75 | 8.925,00  | Exclusivo |
| 10 | 500 | KG | BOLO TIPO NEGA MALUCA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE.<br>- COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO EM PÓ, LEITE, OVOS, ÓLEO E CHOCOLATE.<br>- DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE PAPELÃO/ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM PAPEL PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA                              | 35,29 | 17.645,00 | Exclusivo |
| 11 | 80  | KG | BOLO SALGADO ASSADO.<br>- COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, SAL, FERMENTO EM PÓ, LEITE, OVOS, ÓLEO. RECHEIO: CARNE DE FRANGO, QUEIJO, MILHO, ERVILHA, TOMATE E TEMPERO VERDE.<br>- DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE PAPELÃO/ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM PAPEL PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA | 31,49 | 2.519,20  | Exclusivo |
| 12 | 700 | KG | BOLO TIPO DE FESTA, COM COBERTURA DE CHANTILLY E DOIS RECHEIOS.<br>- COM INGREDIENTES BÁSICOS:<br>- COM MASSA BRANCA, COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO EM PÓ, LEITE, OVOS,                                                                                                                                  | 57,64 | 40.348,00 | Exclusivo |





PREFEITURA DE  
**SÃO MATEUS DO SUL**

266  
8

|    |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |          |           |
|----|------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------|
|    |      |     | MARGARINA/GORDURA E EMULSIFICANTE.<br>- COBERTURA FINA COM CHANTILLY NA COR BRANCO, COM DECORAÇÃO DE FLORES EM CHANTILLY. E/OU TIPO DECORAÇÃO INFANTIL COM JUJUBA, PASTILHA DE CHOCOLATE TIPO CONFETI, CHOCOLATE GRANULADO COLOCADO.<br>- RECHEIO: PRIMEIRO RECHEIO DE BRIGADEIRO BRANCO OU BRIGADEIRO PRETO. SEGUNDO RECHEIO DE CREME COM FRUTAS DE PÊSSEGO OU ABACAXI<br>- DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE PAPELÃO/ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM PAPEL PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA. |       |          |           |
| 13 | 200  | KG  | BOLO DE FUBA COM COBERTURA DE GOIABADA.<br><br>- COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO EM PÓ, LEITE, OVOS, ÓLEO, FUBÁ.<br>- DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE PAPELÃO/ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM PAPEL PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA.                                                                                                                                                                                                                           | 31,40 | 6.280,00 | Exclusivo |
| 14 | 1000 | UND | BOLO TIPO NEGA MALUCA COM COBERTURA DE CHOCOLATE,<br><br>ENTREGAR EM FORMAS DE CUPCAKE, COM PESO MÍNIMO DE 100 GRAMAS CADA.COM INGREDIENTES BÁSICOS FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO EM PÓ, LEITE, OVOS, ÓLEO E CHOCOLATE.DEVERÁ SER ENTREGUE E EMBALADO: EM BANDEJA DE PAPELÃO/ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM PAPEL PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO.                                                                                                                                                                          | 2,74  | 2.740,00 | Exclusivo |
| 15 | 1000 | UND | BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE,<br><br>ENTREGAR EM FORMAS DE CUPCAKE, COM PESO MÍNIMO DE 100 GRAMAS CADA.<br>- COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO EM PÓ, LEITE, OVOS, ÓLEO, CHOCOLATE E CENOURA.<br>- DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE PAPELÃO/ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM PAPEL PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA                                                                                                                                   | 2,74  | 2.740,00 | Exclusivo |



PREFEITURA DE  
**SÃO MATEUS DO SUL**

267  
A

|    |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |           |           |
|----|-------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-----------|
| 16 | 200   | KG  | CUCA COM FAROFA.<br>- COM DIVERSOS SABORES: GOIABADA, BANANA, DOCE DE LEITE.<br>- COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO EM PÓ, LEITE, OVOS, ÓLEO.<br>- DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE PAPELÃO/ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM PAPEL PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA                                                  | 27,24 | 5.448,00  | Exclusivo |
| 17 | 15000 | UND | MINI SONHO RECHEADO.<br>COM PESO MÍNIMO DE 40 GRAMAS CADA.<br>- COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO, LEITE, OVOS, MARGARINA.<br>NOS SABORES: CHOCOLATE, CREME, DOCE DE LEITE E GOIABADA.<br>- DEVERA SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE PAPELÃO/ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM PAPEL PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA | 2,21  | 33.150,00 | Exclusivo |
| 18 | 8000  | UND | CHINEQUE<br>- COM PESO MÍNIMO DE 100 GRAMAS CADA.<br>- COM DIVERSOS SABORES: DOCE DE LEITE, CREME, GOIABADA.<br>- COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, OVOS, ÓLEO/GORDURA.<br>- DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE PAPELÃO/ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM PAPEL PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA      | 2,85  | 22.800,00 | Exclusivo |
| 19 | 11000 | UND | MINI SANDUICHE.<br>- COM PESO MÍNIMO DE 40 GRAMAS CADA.<br>- COM INGREDIENTES BÁSICOS: MINI PÃO DOG OU MINI FRANCÊS, QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE, TOMATE E MAIONESE.<br>- DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE PAPELÃO/ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM PAPEL PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA                                                         | 2,33  | 25.630,00 | Exclusivo |
| 20 | 150   | KG  | PÃO DE QUEIJO ASSADO.<br>- COM PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS CADA.<br>- COM INGREDIENTES BÁSICOS:                                                                                                                                                                                                                                                                              | 33,88 | 5.082,00  | Exclusivo |



PREFEITURA DE  
**SÃO MATEUS DO SUL**

268  
4

|    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |           |           |
|----|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-----------|
|    |       |       | POLVILHO, SAL, FERMENTO EM PÓ, LEITE, OVOS, ÓLEO.<br>- DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE PAPELÃO/ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM PAPEL PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |           |
| 21 | 71500 | UND   | SALGADINHOS SORTIDOS FRITOS.<br><br>- TAMANHO MINI, TIPO DE FESTA (PADRÃO/FESTA), COM NO MINIMO 30 GRAMAS CADA.<br>- COM DIVERSOS SABORES/TIPOS: PASTELZINHO. COXINHA. QUIBE. CROQUETE. BOLINHA DE QUEIJO. RISOLE. ENROLADINHO COM VINA.<br><br>- COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, SAL, FERMENTO EM PÓ/FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, OVOS, ÓLEO/GORDURA. COM AS CARNES DE: CARNE DE PEITO DE FRANGO OU QUEIJO OU VINA OU CARNE DE BOI.<br>- DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE PAPELÃO/ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM PAPEL PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO, PESADO E COM ETIQUETA                                                            | 1,05  | 75.075,00 | Exclusivo |
| 22 | 67200 | UND   | SALGADINHOS SORTIDOS ASSADOS.<br><br>- TAMANHO MINI, TIPO DE FESTA (PADRÃO/FESTA), COM NO MINIMO 40 GRAMAS CADA.<br>- COM DIVERSOS SABORES/TIPOS: ESFIRRA. PÃO DE BATATA. BAURU. CAROLINA. CROISSANT, MINI PIZZA<br>- COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, SAL, FERMENTO EM PÓ/FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, AÇÚCAR, OVOS, ÓLEO/GORDURA. COM AS CARNES DE: CARNE DE PEITO DE FRANGO OU QUEIJO OU CARNE DE BOI OU PRESUNTO OU CATUPIRY.<br>- COM OS SABORES/RECHEIO: QUEIJO COM PRESUNTO. FRANGO COM CATUPIRY. CARNE DE BOI.<br>- DEVERA SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE PAPELÃO/ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM PAPEL PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO. | 1,18  | 79.296,00 | Exclusivo |
| 23 | 500   | LITRO | CAFÉ COM LEITE. CAFÉ PRETO COADO E LEITE SEM AÇÚCAR, BOTIJÃO TERMICO DE 5 LITROS COM TORNEIRA, DEVERÁ SER ENTREGUE E RETIRADO NO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 11,86 | 5.930,00  | Exclusivo |



PREFEITURA DE  
**SÃO MATEUS DO SUL**

269  
8

|                      |      |       | LOCAL DESIGNADO AO FINAL DO USO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |           |           |
|----------------------|------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-----------|
| 24                   | 500  | LITRO | CAFÉ PRETO COADO SEM AÇÚCAR. BOTIJÃO TÉRMICO DE 5 LITROS COM TORNEIRA. DEVERÁ SER ENTREGUE E RETIRADO NO LOCAL DESIGNADO AO FINAL DO USO.                                                                                                                                                                                                                                               | 10,99 | 5.495,00  | Exclusivo |
| 25                   | 4500 | UND   | LEITE INTEGRAL LÍQUIDO DE 1 LITRO. LEITE LÍQUIDO, INTEGRAL, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO EM POLIETILENO ÁTOXICO, LEITOSO E RESISTENTE                                                                                                                                                                                                                             | 6,92  | 31.140,00 | Exclusivo |
| 26                   | 2000 | UND   | SUCO PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM: CAIXA DE 1000 ML, SABORES DIVERSOS: UVA, LARANJA, ABACAXI, MANGA, PESSEGO E MARACUJÁ - INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCOS DE FRUTA, VITAMINAS (C, E, B3, A, D, B6 E B12), AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE.                                                                                              | 6,75  | 13.500,00 | Exclusivo |
| 27                   | 2600 | UND   | REFRIGERANTES SABORES VARIADOS<br>DESCRIÇÃO: REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA, XAROPE.<br>SABORES VARIADOS: ABACAXI, LARANJA, COLA, LIMÃO, FRAMBOESA, GUARANÁ<br>UNIDADE: EMBALAGEM PET DE 2 LITROS<br>PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA                                                                                                        | 9,70  | 25.220,00 | Exclusivo |
| 28                   | 1000 | UND   | SALADA DE FRUTAS<br>DESCRIÇÃO: FRUTAS DIVERSAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, CORTADAS EM CUBOS COM SUCO DE LIMÃO OU LARANJA PARA A ACIDEZ EVITAR A OXIDAÇÃO, SENDO ENTREGAS FRESCAS PREPARADAS NO DIA DA ENTREGA E COM QUALIDADE SEM ESTAR AMARGAS, ESCURECIDAS OU AZEDAS: MAÇÃ, LARANJA, MAMÃO, MANGA, BANANA EMBALADAS EM COPO PLÁSTICO DE 200ML COM TAMPAS ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO. | 8,88  | 8.880,00  | Exclusivo |
| Total R\$ 601.360,22 |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |           |

“Exclusivo”: Item exclusivo para participação de MPE, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior.



**EDITAL DA LICITAÇÃO/PREGÃO Nº 47/2024**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**1. DADOS DO FORNECEDOR**

Razão social: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

E-mail: .....

Telefone: .....

**2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA E PREPOSTO**

Responsável pela proposta:

Nome: .....

CPF: .....

E-mail: .....

Dados do preposto:

Nome: ....

E-mail: ...

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ declaramos que SIM

☐ declaramos que NÃO

**3. CONDIÇÕES COMERCIAIS**

| Item              | Descrição | Marca/<br>Modelo | Unid. | Quant. | Preço (R\$) |       |
|-------------------|-----------|------------------|-------|--------|-------------|-------|
|                   |           |                  |       |        | Unitário    | Total |
|                   |           |                  |       |        |             |       |
|                   |           |                  |       |        |             |       |
| Preço total geral |           |                  |       |        |             |       |

Valor total geral por extenso: .....



#### **4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

---

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

Nome do fornecedor

Nome do Responsável

(assinatura eletrônica qualificada com uso do certificado digital do responsável)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Barão do Rio Branco, n.º 431, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP: 83900-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.021.450/0001-22, neste ato representado pelo Secretária Marina Joana Silva Gaspar Ledur, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **Detentor** e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º ....., estabelecida à ....., na cidade de ..... - ....., CEP ....., e-mail ....., neste ato representada pelo Sr. ....(nome), inscrito no CPF .....(n.º do CPF), doravante denominado **Detentora**, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

### **CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES**

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada à Licitação **Pregão Eletrônico nº 47/2024**, ao Processo Administrativo nº 83/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 842/2023.

### **CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

### **CLÁUSULA 3ª: OBJETO**

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é Fornecimento de Insumos (lanche) para atender os usuários dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. O fornecedor e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata.

### **CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Mateus do Sul.



**CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES**

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANTIDADES |            |                               |                   |                            |                      |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------------|-------------------|----------------------------|----------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND         | REGISTRADA | INICIAL A<br>SER<br>ADQUIRIDA | PERIODICI<br>DADE | ESTIMATIVAS<br>POR PERÍODO | MÍNIMA POR<br>PEDIDO |
| 1    | Pão tipo francês<br>Com peso mínimo de<br>0,050kg cada. Com<br>ingredientes básicos:<br>farinha de trigo, sal,<br>fermento biológico,<br>leite, ovos,<br>óleo/gordura.                                                                                                                                                         | KG          | 4000       | 11                            | Diária            | 20                         | 15                   |
| 2    | Pão para cachorro<br>quente,<br><br>Com peso mínimo de<br>0,050 kg cada.com<br>ingredientes básicos:<br>farinha de trigo, sal,<br>fermento biológico,<br>leite, ovos,<br>óleo/gordura. Deverá<br>ser entregue embalado<br>em saco plástico<br>transparente e atóxico<br>próprio para<br>alimentação, pesado e<br>com etiqueta. | KG          | 600        | 13                            | Diária            | 15                         | 12                   |
| 3    | Pão de forma fatiado,<br>com peso mínimo de<br>500 gramas, com<br>ingredientes básicos:<br>massa leve, farinha de<br>trigo, sal, fermento<br>biológico, leite, ovos,<br>óleo/gordura.                                                                                                                                          | PCT         | 200        | 16                            | Mensal            | 16                         | 16                   |
| 4    | Presunto de 1ª<br>qualidade, para lanche,<br><br>Entregar fatiado em<br>laminas, com peso<br>mínimo de 0,025 kg<br>cada. No mínimo<br>apresentar: cozido;<br>ótima qualidade; obtido<br>de pernil ou outra parte<br>do suíno sadio; sua<br>textura deve ser firme e<br>macia, não esfarelando<br>na boca; com cor              | KG          | 1002       | 12                            | Diária            | 8                          | 10                   |





PREFEITURA DE  
**SÃO MATEUS DO SUL**

21  
R

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |      |    |        |   |    |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----|--------|---|----|
|   | homogênea; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas.<br>- o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.<br><br>- deverá ser entregue embalado: sendo bandeja de isopor e embalado/coberto com filme plástico ou em saco plástico transparente e atóxico próprio para alimentação, pesado e com etiqueta.     |    |      |    |        |   |    |
| 5 | Queijo, tipo mussarela, de 1ª qualidade, para lanche.<br>- entregar fatiado em laminas, com peso mínimo de 0,025 kg cada.<br>- composto por no mínimo: leite pasteurizado, sal, estabilizante: cloreto de cálcio, coalho líquido, enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: Natamicina.<br><br>- o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. | KG | 1002 | 12 | Diária | 8 | 10 |
|   | Deverá ser entregue embalado: sendo bandeja de isopor e embalado/coberto com filme plástico ou em saco plástico transparente e atóxico próprio para alimentação, pesado e com etiqueta.                                                                                                                                                                                                                                       |    |      |    |        |   |    |
| 6 | Mortadela, de 1ª qualidade, para lanche, tipo Bologna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG | 550  | 4  | Diária | 3 | 2  |



PREFEITURA DE  
**SÃO MATEUS DO SUL**

245  
P

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |     |    |        |    |    |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----|--------|----|----|
|   | <ul style="list-style-type: none"><li>- Entregar fatiado em laminas, com peso mínimo de 0,025 kg cada.</li><li>- no mínimo apresentar: constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substancias alimentares, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição.</li><li>- o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.</li><li>- deverá ser entregue embalado: sendo bandeja de isopor e embalado/coberto com filme plástico ou em saco plástico transparente e atóxico próprio para alimentação, pesado e com etiqueta.</li></ul> |    |     |    |        |    |    |
| 7 | <p>Bolinho frito tipo cueca virada.</p> <p>Macia e enrolada em açúcar.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- com peso mínimo de 50 gramas cada.</li><li>- com ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, fermento químico, leite, ovos, margarina.</li><li>- deverá ser entregue embalado: sendo bandeja de isopor e embalado/coberto com filme plástico ou em saco plástico transparente e atóxico próprio para</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG | 550 | 12 | Diária | 11 | 10 |



PREFEITURA DE  
**SÃO MATEUS DO SUL**

248  
9

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |     |    |        |    |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----|--------|----|----|
|    | alimentação, pesado e com etiqueta.                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |     |    |        |    |    |
| 8  | Bolo de cenoura com cobertura de chocolate.<br>- com ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, leite, ovos, óleo, chocolate e cenoura.<br>- deverá ser entregue embalado: sendo bandeja de papelão/isopor e embalado/coberto com papel próprio para alimentação, pesado e com etiqueta | KG | 200 | 5  | Diária | 5  | 5  |
| 9  | Bolo formigueiro com cobertura de chocolate.<br>- com ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, leite, ovos, óleo e chocolate.<br>- deverá ser entregue embalado: sendo bandeja de papelão/isopor e embalado/coberto com papel próprio para alimentação, pesado e com etiqueta         | KG | 300 | 12 | Diária | 11 | 10 |
| 10 | Bolo tipo nega maluca, com cobertura de chocolate.<br>- com ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, leite, ovos, óleo e chocolate.<br>- deverá ser entregue embalado: sendo bandeja de papelão/isopor e embalado/coberto com papel próprio para alimentação, pesado e com etiqueta   | KG | 500 | 8  | Diária | 6  | 4  |
| 11 | Bolo salgado assado.<br>- com ingredientes básicos: farinha de trigo, sal, fermento em pó, leite, ovos, óleo.<br>Recheio: carne de frango, queijo, milho,                                                                                                                                                    | KG | 80  | 2  | Diária | 1  | 1  |



PREFEITURA DE  
**SÃO MATEUS DO SUL**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |     |    |        |    |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----|--------|----|----|
|    | ervilha, tomate e tempero verde.<br>- deverá ser entregue embalado: sendo bandeja de papelão/isopor e embalado/coberto com papel próprio para alimentação, pesado e com etiqueta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |     |    |        |    |    |
| 12 | Bolo tipo de festa,<br>Com cobertura de chantilly e dois recheios.<br><br>- com ingredientes básicos:<br>- com massa branca, com ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, leite, ovos, margarina/gordura e emulsificante.<br>- cobertura fina com chantilly na cor branco, com decoração de flores em chantilly. E/ou tipo decoração infantil com jujuba, pastilha de chocolate tipo confete, chocolate granulado colorido.<br>- Recheio: primeiro recheio de brigadeiro branco ou brigadeiro preto. Segundo recheio de creme com frutas de pêssego ou abacaxi<br>- deverá ser entregue embalado: sendo bandeja de papelão/isopor e embalado/coberto com papel próprio para alimentação, pesado e com etiqueta. | KG | 700 | 27 | Diária | 25 | 20 |
| 13 | Bolo de fubá com cobertura de goiabada.<br>- com ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, leite, ovos, óleo, fubá.<br>- deverá ser entregue embalado: sendo bandeja de papelão/isopor e embalado/coberto com papel próprio para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG | 200 | 12 | Diária | 10 | 10 |



PREFEITURA DE  
**SÃO MATEUS DO SUL**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |       |    |        |    |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----|--------|----|----|
|    | alimentação, pesado e com etiqueta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |       |    |        |    |    |
| 14 | Bolo tipo nega maluca com cobertura de chocolate,<br><br>Entregar em formas de cupcake, com peso mínimo de 100 gramas cada.com ingredientes básicos farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, leite, ovos, óleo e chocolate. Deverá ser entregue e embalado: em bandeja de papelão/isopor e embalado/coberto com papel próprio para alimentação.                                           | UND | 1000  | 40 | Diária | 40 | 40 |
| 15 | Bolo de cenoura com cobertura de chocolate,<br><br>Entregar em formas de cupcake, com peso mínimo de 100 gramas cada.<br><br>- com ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, leite, ovos, óleo, chocolate e cenoura.<br>- deverá ser entregue embalado: sendo bandeja de papelão/isopor e embalado/coberto com papel próprio para alimentação, pesado e com etiqueta | UND | 1000  | 40 | Diária | 40 | 40 |
| 16 | cuca com farofa.<br><br>- com diversos sabores: goiabada, banana, doce de leite.<br><br>- com ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, leite, ovos, óleo.<br>- deverá ser entregue embalado: sendo bandeja de papelão/isopor e embalado/coberto com papel próprio para alimentação, pesado e com etiqueta                                                           | KG  | 200   | 12 | Diária | 10 | 10 |
| 17 | Mini sonho recheado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 15000 | 60 | Diária | 58 | 58 |



PREFEITURA DE  
**SÃO MATEUS DO SUL**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |       |     |        |    |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----|--------|----|----|
|    | Com peso mínimo de 40 gramas cada.<br>- com ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, fermento químico, leite, ovos, margarina.<br><br>Nos sabores: chocolate, creme, doce de leite e goiabada.<br>- Deverá ser entregue embalado: sendo bandeja de papelão/isopor e embalado/coberto com papel próprio para alimentação, pesado e com etiqueta                |     |       |     |        |    |    |
| 18 | Chineque<br>- com peso mínimo de 100 gramas cada.<br>- com diversos sabores: doce de leite, creme, goiabada.<br>- com ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, fermento biológico, leite, ovos, óleo/gordura.<br>- deverá ser entregue embalado: sendo bandeja de papelão/isopor e embalado/coberto com papel próprio para alimentação, pesado e com etiqueta | UND | 8000  | 100 | Diária | 90 | 60 |
| 19 | Mini sanduiche.<br>- com peso mínimo de 40 gramas cada.<br>- com ingredientes básicos: mini pão dog ou mini francês, queijo, presunto, alface, tomate e maionese.<br>- deverá ser entregue embalado: sendo bandeja de papelão/isopor e embalado/coberto com papel próprio para alimentação, pesado e com etiqueta                                                    | UND | 11000 | 50  | Diária | 45 | 45 |
| 20 | Pão de queijo assado.<br>- com peso mínimo de 30 gramas cada.<br>- com ingredientes básicos: polvilho, sal,                                                                                                                                                                                                                                                          | KG  | 150   | 5   | Diária | 4  | 4  |



PREFEITURA DE  
**SÃO MATEUS DO SUL**

270  
4

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |        |      |        |      |      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------|--------|------|------|
|    | fermento em pó, leite, ovos, óleo.<br>- deverá ser entregue embalado: sendo bandeja de papelão/isopor e embalado/coberto com papel próprio para alimentação, pesado e com etiqueta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |        |      |        |      |      |
| 21 | Salgadinhos sortidos fritos.<br>- tamanho mini, tipo de festa (padrão/festa), com no mínimo 30 gramas cada.<br>- com diversos sabores/tipos: pastelzinho. Coxinha. Quibe. Croquete. Bolinha de queijo. Rissoles. Enroladinho com vina.<br>- com ingredientes básicos: farinha de trigo, sal, fermento em pó/fermento biológico, leite, ovos, óleo/gordura. Com as carnes de: carne de peito de frango ou queijo ou vina ou carne de boi.<br>- deverá ser entregue embalado: sendo bandeja de papelão/isopor e embalado/coberto com papel próprio para alimentação, pesado e com etiqueta | UND | 71.500 | 1500 | Diária | 1490 | 1490 |
| 22 | Salgadinhos sortidos assados.<br>- tamanho mini, tipo de festa (padrão/festa), com no mínimo 40 gramas cada.<br>- com diversos sabores/tipos: Esfirra. Pão de batata. Bauru. Carolina. Croissant, mini pizza<br>- com ingredientes básicos: farinha de trigo, sal, fermento em pó/fermento biológico, leite, açúcar, ovos, óleo/gordura. Com as                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 67.200 | 1400 | Diária | 1400 | 1400 |



PREFEITURA DE  
**SÃO MATEUS DO SUL**

281  
#

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |      |     |        |     |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----|--------|-----|-----|
|    | carnes de: carne de peito de frango ou queijo ou carne de boi ou presunto ou catupiry.<br>- com os sabores/recheio: queijo com presunto. Frango com catupiry. Carne de boi.<br>- Deverá ser entregue embalado: sendo bandeja de papelão/isopor e embalado/coberto com papel próprio para alimentação. |     |      |     |        |     |     |
| 23 | Café com leite. Café preto coado e leite sem açúcar, botijão térmico de 5 litros com torneira. Deverá ser entregue e retirado no local designado ao final do uso.                                                                                                                                     | L   | 500  | 150 | Diária | 140 | 140 |
| 24 | Café preto.<br><br>Café preto coado sem açúcar. Botijão térmico de 5 litros com torneira. Deverá ser entregue e retirado no local designado ao final do uso.                                                                                                                                          | L   | 500  | 150 | Diária | 140 | 140 |
| 25 | Leite integral líquido de 1 litro.<br><br>Leite líquido, integral, pasteurizado e homogeneizado, embalagem de 1 litro em polietileno atóxico, leitoso e resistente                                                                                                                                    | UND | 4500 | 150 | Diária | 140 | 140 |
| 26 | Suco pronto para beber,<br><br>Embalagem: caixa de 1000 ml, sabores diversos: uva, laranja, abacaxi, manga, pêssego e maracujá<br>- ingredientes: água, açúcar, sucos de fruta, vitaminas (c, e, b3, a, d, b6 e b12), aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico e estabilizante.  | UND | 2000 | 12  | Diária | 10  | 10  |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |      |     |        |     |     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----|--------|-----|-----|
| 27 | Refrigerantes sabores variados<br>Descrição: refrigerante, material: água gasosa, xarope.<br>Sabores variados: abacaxi, laranja, cola, limão, framboesa, guaraná<br>Unidade: embalagem pet de 2 litros<br>Prazo de validade mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega                                                                                                       | UND | 2600 | 12  | Diária | 10  | 10  |
| 28 | Salada de frutas<br>Descrição: frutas diversas devidamente higienizadas, cortadas em cubos com suco de limão ou laranja para a acidez evitar a oxidação, sendo entregas frescas preparadas no dia da entrega e com qualidade sem estar amargas, escurecidas ou azedas: maçã, laranja, mamão, manga, banana embaladas em copo plástico de 200ml com tampa entregue pronto para consumo. | UND | 1000 | 350 | Diária | 325 | 325 |

6.2. A quantidade máxima a ser fornecida sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

#### **CLÁUSULA 7ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

7.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados.



### **CLÁUSULA 8ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR**

8.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

### **CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Diretor Geral da Secretaria de Administração e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

### **CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual exposto no caderno de normas licitatórias, item 19.

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA                                                                         | PENALIDADE                                                               | PRAZO    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------|
| Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul | 12 meses |



|                                                                                        |                                                                                     |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| convocado dentro do prazo de validade da ata                                           |                                                                                     |                  |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação                 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza                   | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013      | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

#### **CLÁUSULA 11ª: LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO**

11.1. O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte desta Ata de Registro de Preços.

11.2. Os prazos de entrega / execução serão contados da publicação desta Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas.

11.3. Prazo para início da execução do objeto: 1 dia a contar da publicação do PNCP

11.4. Prazo de entrega ou de execução do objeto: A execução do objeto será conforme cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual deverá ser enviado a empresa fornecedora em até 72 horas de antecedência do início das entregas. O cronograma está relacionado ao empenho solicitado para tal, este deverá ser enviado para o fornecedor anteriormente a sua execução, o objeto (lanche). Os itens 1,4 e 5, pão francês, presunto e queijo respectivamente, terão entregas diárias aos serviços socioassistenciais.

#### **CLÁUSULA 12ª: FONTE DE RECURSOS**

12.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): 357, 370, 381 e 410. Fonte: 000, 934, 934 (S), 881, 881 (s), 942 e 942 (s). Origem: Municipal e Federal. Complemento do Elemento: 3.3.90.32.03.00.00.00.



### **CLÁUSULA 13ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

13.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, prestação do serviço ou medição que ocorrerá mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela Detentora.

13.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação da Ata de Registro de Preços.

13.2.1. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação da Ata de Registro de Preços será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

13.2.2. Caso a Detentora não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, o Detentor aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota fiscal.

13.2.3. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Detentora, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

13.3. Nos casos de multas aplicadas à Detentora, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

13.4. O fiscal da Ata de Registro de Preços comunicará previamente à Detentora a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13.5. O pagamento efetuado após o prazo estabelecido será considerado em atraso, gerando para a Detentora o direito à atualização monetária considerando os dias de atraso até a data do efetivo pagamento, contados de forma corrida, mediante aplicação do INPC, ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = VP (0,00016438356 \times N + 1)$ , onde:

EM = Encargos moratórios a ser acrescido ao valor normal do pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento; e

I = Variação do IINPC no período de atraso.

13.6. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

### **CLÁUSULA 14ª: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

---

14.1. Constituem obrigações da Detentora:

14.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo Detentor nos termos da Lei nº 14.133/2021;



14.1.2. comunicar ao fiscal da Ata de Registro de Preços, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

14.1.3. atender às determinações do fiscal da Ata de Registro de Preços, destinadas ao regular cumprimento da Ata;

14.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto da Ata;

14.1.5. declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.6. manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;

14.1.7. manter atualizado, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

14.1.8. O contratado será responsável pelo fornecimento de insumos para atender as demandas dos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Realizar as entregas nos locais indicados na Solicitação de Fornecimento, de acordo com o cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, após o recebimento do empenho. (Entregas diárias).

Entregar o produto conforme descrição contratada.

Os itens não poderão ter prazo de validade na data da entrega inferior a 01 (um) dia.

O prazo de validade para os itens 4, 5 e 6, presunto, queijo e mortadela respectivamente, deverá ter no mínimo 5 dias, por se tratar de produtos perecíveis, para os itens: 25, 26, e 27, leite, suco e refrigerante, deve ser de no mínimo 6 meses.

Os itens que se enquadram em preparação "frita e assada" sendo eles os itens de nº 7, 11, 17, 20, 21 e 22, do presente Termo de Referência, deverão ser entregues com temperatura ideal para consumo (quentes) e no prazo máximo de 1h (uma hora), após a fritura ou assado.

Os itens 23 e 4, café com leite e café, do presente Termo de Referência, deverão ser entregues quentes e prontos para o consumo, acondicionados em garrafas térmicas, que mantenham a temperatura.

Os itens deverão ser entregues, com pelo menos 30 minutos de antecedência ao horário marcado para início do lanche.

A empresa fornecedora dos insumos, será responsável pela substituição, troca ou reposição de itens em desacordo com algumas das especificações descritas.



### **CLÁUSULA 15ª: OBRIGAÇÕES DO DETENTOR**

15.1. Constituem obrigações do Detentor:

15.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

15.1.2. publicar a Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas;

15.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, registrando as eventuais ocorrências;

15.1.4. comunicar imediatamente a Detentora qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços;

15.1.5. informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

15.1.6. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte da Detentora;

15.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de um servidor.

Efetuar o pagamento no prazo previsto de forma gradativa conforme realização das entregas, no decorrer da vigência do contrato.

O município reserva o direito de recusar a oferta do fornecimento dos itens, caso verifique que os mesmos não estejam em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos, sem que caiba qualquer indenização ou ressarcimento a contratada.

### **CLÁUSULA 16ª: FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada por Tatiana Marcelle Meskau, e-mail: [tatianamm@saomateusdosul.pr.gov.br](mailto:tatianamm@saomateusdosul.pr.gov.br), e fiscal substituta Simone Aléia Nadolny. A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada por Gabriely Bugay Oroski, e-mail: [gabrielyb@saomateusdosul.pr.gov.br](mailto:gabrielyb@saomateusdosul.pr.gov.br) e gestora substituta Lorença e Fátima Ferreira. Sendo representante da Detentora ....., na qualidade de preposto....., e-mail .....

### **CLÁUSULA 17ª: SUBCONTRATAÇÃO**

17.1. Não será admitida a subcontratação.

### **CLÁUSULA 18ª: MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

18.1. O Detentor, por intermédio da Diretoria Geral da Secretaria de Administração, acompanhará a manutenção das condições de habilitação pela Detentora por modelo



auto declaratório, cabendo à Detentora informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.

18.2. A ausência ou omissão de declaração por parte da Detentora corresponde, para todos os efeitos, à declaração da manutenção das condições de habilitação.

18.3. Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

18.3.1. A Detentora deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

18.3.2. será aplicada multa mensal de 1% (um por cento) sobre as faturas emitidas enquanto persistir a situação de irregularidade.

O Detentor poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação

#### **CLÁUSULA 19ª: ADESÕES**

19.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de São Mateus do Sul por órgãos e entidades de outros municípios.

São Mateus do Sul – PR, ..... de ..... de .....

Marina Joana Silva Gaspar Ledur  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Município de São Mateus do Sul  
DETENTOR

Representante  
Empresa  
DETENTORA

XXXXXXXXXXXXXXXXX  
Testemunha

XXXXXXXXXXXXXXXXX  
Testemunha



## CONTRATO Nº ...../2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Barão do Rio Branco, n.º 431, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP: 83900-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.021.450/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Marina Joana Silva Gaspar Ledur, inscrito no CPF .....(nº do CPF), doravante denominada **contratante** e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida à....., na cidade de ..... – ....., CEP ....., e-mail....., neste ato representada pelo Sr. ....(nome), inscrito no CPF .....(nº do CPF), doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

### **CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES**

O presente contrato está vinculado à Licitação/Pregão nº 47/2024 e ao Processo Administrativo nº 83/2024, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 842/2023.

### **CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de \_ \_ \_ dias, contados da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

### **CLÁUSULA 3ª: OBJETO**

3.1. O objeto do presente contrato é Fornecimento de Insumos (lanche) para atender os usuários dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

3.2. Será admitida a entrega de objeto similar, de marca diferente, mediante justificativa previamente apresentada e aprovada pelo contratante ao fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência do contrato.

### **CLÁUSULA 4ª: REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO**

4.1. A forma de execução deste contrato é Fornecimento imediato.

### **CLÁUSULA 5ª: LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO**

5.1. O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.





5.2. Os prazos de entrega / execução serão contados da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.3. O prazo de entrega / execução poderá ser prorrogado em caso de alterações unilaterais determinadas pelo contratante, bem como pela ocorrência de eventos supervenientes, alheios à vontade das partes, que impactem no seu cumprimento, mediante solicitação formal, devidamente fundamentada, encaminhada pelo contratado ao fiscal do contrato em momento anterior à data de entrega ou conclusão do serviço.

5.4. Prazo para início da execução do objeto: 1 dia a contar da publicação do PNCP.

5.5. Prazo de entrega ou de execução do objeto: A execução do objeto será conforme cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual deverá ser enviado a empresa fornecedora em até 72 horas de antecedência do início das entregas. O cronograma está relacionado ao empenho solicitado para tal, este deverá ser enviado para o fornecedor anteriormente a sua execução, o objeto (lanche). Os itens 1, 4 e 5, pão francês, presunto e queijo respectivamente, terão entregas diárias aos serviços socioassistenciais.

5.6. Local de entrega ou execução: Local e horário de entrega: Conforme endereços e horários descritos na tabela a seguir:

| Local                                             | Localização                                                      | Funcionamento      | Horário                                        |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------|
| <b>Centro da Juventude</b>                        | Rua: João Bettega, 2263 - Vila Buaski                            | De segunda a sexta | 08h:00min às11h:30min<br>13h:00min às16h:30min |
| <b>Portal do Saber</b>                            | Rua: São João Cristóvão, 810 - Vila Bom Jesus.                   | De segunda a sexta | 08h:00min às11h:30min<br>13h00min às16h:30min  |
| <b>Abrigo Institucional</b>                       | Rua: Engenheiro Joaquim Pereira de Lima, 854 - Vila Pinheirinho. | De segunda a sexta | 08h:00min às11h:30min<br>13h:00min às16h:30min |
| <b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b> | Rua: Paulino Vaz da Silva, 197- Centro                           | De segunda a sexta | 08h:00min às11h:30min<br>13h:00min às16h:30min |



|                                                                         |                                                                   |                          |                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>CRAS – Centro de Referência em Assistência Social</b>                | Rua: 07 de Setembro, 1080, Jardim Dona Hermínia                   | De segunda a sexta       | 08h:00min às 11h:30min e das 13h:00min às 16h:30min    |
| <b>CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social</b> | Rua: Desembargador Joaquim Ferreira Guimarães, 1748, Vila Prohman | De segunda a sexta       | 08h:00min às 11h:30min e das 13h:00min às 16h:30min    |
| <b>Centro do Idoso-Centro de Convivência Elpídio Brusque</b>            | Rua: Agenor Nascimento, 1080 - Centro                             | De Segunda a Sexta Feira | 08h:00 min às 11h:30 min e das 13h:00min às 16h:30 min |
| <b>Conselho Tutelar</b>                                                 | Rua: 07 de Setembro, 1050, Jardim Dona Hermínia.                  | De Segunda a Sexta Feira | 08h:00 min às 11h:30 min e das 13h:00min às 16h:30 min |

#### **CLÁUSULA 6ª: FONTE DE RECURSOS**

6.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): \_ \_ \_

#### **CLÁUSULA 7ª: VALOR A SER PAGO PELO OBJETO**

7.1. Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$ ....., incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

7.2. As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.

#### **CLÁUSULA 8ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, prestação do serviço ou medição que ocorrerá mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado

8.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

8.2.1. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

8.2.2. Caso o contratado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, o contratante aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota fiscal.



8.2.3. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

8.3. Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

8.4. O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

8.5. O pagamento efetuado após o prazo estabelecido será considerado em atraso, gerando para o contratado o direito à atualização monetária considerando os dias de atraso até a data do efetivo pagamento, contados de forma corrida, mediante aplicação do INPC, ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = VP (0,00016438356 \times N + I)$ , onde:

EM = Encargos moratórios a ser acrescido ao valor normal do pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento; e

I = Variação do INPC no período de atraso.

8.6. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

#### **CLÁUSULA 9ª: REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

9.1. O preço será reajustado, de ofício, pelo contratante, conforme variação do INPC (IBGE), após 12 (doze) meses contados de 17 de outubro de 2024, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses.

9.2. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices já disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

9.3. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

9.4. A formalização do reajuste será realizada por apostilamento contratual.

9.5. Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.



**CLÁUSULA 10ª: MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS**

10.1. O presente contrato terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela:

| <b>Evento de risco</b>                                                                                                 | <b>Alocação</b> | <b>Consequência</b>                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------|
| Alteração do quantitativo contratado                                                                                   | Município       | Aditivo contratual                                      |
| Alteração do projeto                                                                                                   | Município       | Reequilíbrio contratual                                 |
| Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos                                                          | Município       | Reequilíbrio contratual                                 |
| Atraso no pagamento                                                                                                    | Município       | Juros e atualização monetária                           |
| Problemas com empregados do contratado                                                                                 | Contratado      | Manutenção do valor                                     |
| Erros na execução                                                                                                      | Contratado      | Correção com manutenção do valor                        |
| Atrasos e inadimplementos                                                                                              | Contratado      | Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades |
| Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior                                       | Contratado      | Manutenção do valor                                     |
| Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior                                        | Município       | Reequilíbrio contratual                                 |
| Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração | Município       | Reequilíbrio contratual                                 |

10.2. São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

10.3. O contratado terá a obrigação de demonstrar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, o pagamento dos seguros eventualmente solicitados pela matriz de risco contratual.

10.4. O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.



### **CLÁUSULA 11ª: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

---

11.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos pertinentes e suficientes, acompanhados das memórias de cálculo.

11.1.1. A solicitação será endereçada à comissão permanente de reequilíbrio de preços.

11.2. O contratante analisará o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e emitirá resposta ao contratado em 15 (quinze) dias úteis, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, a partir do recebimento do pedido ou dos documentos complementares, se forem requisitados.

11.3. A necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratante será comunicada previamente ao contratado, de forma devidamente fundamentada e demonstrada nos mesmos termos do item 1 desta cláusula, deste contrato para a pertinente manifestação e concordância, levando à extinção contratual, sem penalidades, nos casos em que não houver acordo sobre o novo valor.

11.4. Formalizado o reequilíbrio econômico-financeiro, este produzirá efeitos retroativos à data do fato gerador, devendo, as subseqüentes notas fiscais emitidas pelo contratado e os pagamentos realizados pelo contratante, observar os novos valores.

11.5. Nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro em favor do contratante, será apresentado ao contratado memória de cálculo com o decréscimo de valor, com proposição de redução do contrato, que deverá ser realizada por acordo entre as partes.

11.6. Na hipótese de não ser possível o acordo entre as partes, o contrato será rescindido, sem ônus para nenhuma das partes.

11.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

### **CLÁUSULA 12ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

---

12.1. Constituem obrigações do contratado:

12.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

12.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

12.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

12.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

12.1.5. declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;



12.1.6. manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;

12.1.7. manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

12.1.8. O contratado será responsável pelo fornecimento de insumos para atender as demandas dos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Realizar as entregas nos locais indicados na Solicitação de Fornecimento, de acordo com o cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, após o recebimento do empenho. (Entregas diárias).

Entregar o produto conforme descrição contratada.

Os itens não poderão ter prazo de validade na data da entrega inferior a 01 (um) dia.

O prazo de validade para os itens 4, 5 e 6, presunto, queijo e mortadela respectivamente, deverá ter no mínimo 5 dias, por se tratar de produtos perecíveis, para os itens: 25, 26, e 27, leite, suco e refrigerante, deve ser de no mínimo 6 meses.

Os itens que se enquadram em preparação "frita e assada" sendo eles os itens de nº 7, 11, 17, 20, 21 e 22, do presente Termo de Referência, deverão ser entregues com temperatura ideal para consumo (quentes) e no prazo máximo de 1h (uma hora), após a fritura ou assado.

Os itens 23 e 4, café com leite e café, do presente Termo de Referência, deverão ser entregues quentes e prontos para o consumo, acondicionados em garrafas térmicas, que mantenham a temperatura.

Os itens deverão ser entregues, com pelo menos 30 minutos de antecedência ao horário marcado para início do lanche.

A empresa fornecedora dos insumos, será responsável pela substituição, troca ou reposição de itens em desacordo com algumas das especificações descritas

### **CLÁUSULA 13ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

13.1. Constituem obrigações do contratante:

13.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

13.1.2. publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

13.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;



13.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;

13.1.5. informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

13.1.6. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

13.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de um servidor.

Efetuar o pagamento no prazo previsto de forma gradativa conforme realização das entregas, no decorrer da vigência do contrato.

O município reserva o direito de recusar a oferta do fornecimento dos itens, caso verifique que os mesmos não estejam em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos, sem que caiba qualquer indenização ou ressarcimento a contratada

#### **CLÁUSULA 14ª: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. A fiscalização do contrato será realizada por ....., e-mail: ....., e fiscal substituto ..... A gestão do contrato será realizada por ....., e-mail: ....., e gestor substituto ..... Sendo representante do contratado ....., na qualidade de preposto, e-mail .....

#### **CLÁUSULA 15ª: ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

15.1. O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescer, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.

15.2. Em caso de acréscimo de quantitativo, poderá ser realizado o ajuste no prazo de vigência e no cronograma.

15.3. Em caso de supressão de quantitativo que ultrapasse o percentual de aceitação obrigatória, se o contratado já houver adquirido os materiais no momento em que for formalmente notificado da supressão, no caso de revenda ou de insumos necessários à execução do serviço, estes valores deverão ser indenizados pelo contratante, em conformidade com o processo administrativo para apuração do valor devido.

#### **CLÁUSULA 16ª: SUBCONTRATAÇÃO**

16.1. Não será admitida a subcontratação.



### **CLÁUSULA 17ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| <b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>                                                                                                                         | <b>PENALIDADE</b>                                                                   | <b>PRAZO</b>     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado                                                                            | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul            | 6 meses          |
| Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul            | 12 meses         |
| Dar causa à inexecução total do contrato                                                                                                         | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul            | 18 meses         |
| Prestar declaração falsa durante a execução do contrato                                                                                          | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |





|                                                                                   |                                                                                     |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Praticar ato fraudulento na execução do contrato                                  | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza              | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

#### **CLÁUSULA 18ª: FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADO**

18.1. É facultada a qualquer das partes, a solicitação de reunião, prevista no art. 151 do Decreto Municipal nº 842/2023.

18.2. O contratado deverá comunicar-se com o contratante através do fiscal do contrato e seu substituto, em regra por e-mail, sendo admitidos outros meios de comunicação, desde que posteriormente formalizado no processo.

18.3. Todas as reclamações ou solicitações do contratado serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas no prazo de 30 (trinta) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, exceto o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, que tem prazo diferenciado.

18.3.1. O prazo de resposta será suspenso em caso de solicitação de informações ou realização de diligências pelo contratante, sendo retomado quando obtida a informação.

18.3.2. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta, será facultado ao contratado apresentar denúncia à Unidade de Controle Interno para fins de responsabilização do servidor.

#### **CLÁUSULA 19ª: MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

19.1. O contratante, por intermédio da Diretoria Geral da Secretaria de Administração, acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado por modelo auto declaratório, cabendo ao contratado informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.

19.2. A ausência ou omissão de declaração por parte do contratado corresponde, para todos os efeitos, à declaração da manutenção das condições de habilitação.

19.3. Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

19.3.1. o contratado deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e



19.3.2. será aplicada multa mensal de 1% (um por cento) sobre as faturas emitidas enquanto persistir a situação de irregularidade.

19.4. O contratante poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação.

#### **CLÁUSULA 20ª: NORMAS AMBIENTAIS E LOGÍSTICA REVERSA**

---

20.1. O contratado deverá cumprir as normas ambientais aplicáveis na produção, entrega e execução do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA 21ª: PROTEÇÃO DE DADOS**

---

21.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

21.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

21.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

21.1.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

21.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

21.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

21.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

21.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

21.1.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

21.1.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;

21.1.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

21.1.7.4. os riscos relacionados ao incidente;

21.1.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e



21.1.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

21.1.8. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

21.1.9. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

21.1.10. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

21.1.11. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

21.1.12. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

21.1.13. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

21.2. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

## **CLÁUSULA 22ª: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

22.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue.

22.2. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

22.3. O objeto será recebido definitivamente pela comissão de recebimento, mediante termo de recebimento, em 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório.

22.4. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

22.5. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

## **CLÁUSULA 23ª: EXTINÇÃO DO CONTRATO**

23.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

23.2. Este contrato também poderá ser extinto quando o contratante não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não



301  
A

mais lhe oferece vantagem, desde que atendidas as condições do art. 106, §1º da Lei nº. 14.133/2021.

23.3. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

23.5. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

**CLÁUSULA 24ª: FORO**

24.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de São Mateus do Sul.

São Mateus do Sul – PR, ..... de ..... de .....

Marina Joana Silva Gaspar Ledur  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Município de São Mateus do Sul  
CONTRATANTE

Representante  
Empresa  
CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXX  
Testemunha

XXXXXXXXXXXXXXXXX  
Testemunha



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL**  
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431 - CENTRO - São Mateus do Sul - PR  
 CEP: 83900-000 CNPJ: 76.021.450/0001-22  
 Site: [www.saomateusdosul.pr.gov.br](http://www.saomateusdosul.pr.gov.br)

**PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO**  
**Nº 83/2024**

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

#### Objeto do processo:

Fornecimento de Insumos (lanches) para atender as demandas dos serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social

**Recebimento das Propostas:** Até às **08:30 horas** do dia **13 de Dezembro de 2024**

**Abertura das Propostas:** A partir das **08:31 horas** do dia **13 de Dezembro de 2024**

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às **09:30 horas** do dia **13 de Dezembro de 2024**

**Local:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.saomateusdosul.pr.gov.br](http://www.saomateusdosul.pr.gov.br)

São Mateus do Sul, 26 de Novembro de 2024

FERNANDA GARCIA  
 SARDANHA:02560850990  
 50990

Digitally signed by FERNANDA GARCIA  
 SARDANHA:02560850990  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
 Multipla v5, ou=29773922000113,  
 ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,  
 cn=FERNANDA GARCIA  
 SARDANHA:02560850990  
 Date: 2024.11.26 10:56:37 -03'00'

FERNANDA GARCIA SARDANHA  
 PREFEITA MUNICIPAL